

Lei N° 2.478/2012

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor da Coordenadoria de Administração e Planejamento, no valor de R\$ 50.000,00 para o fim que especifica.

Aparecido Nogueira de Sá, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão da Ação 1.044 – Aquisição de Veículo para a Administração Geral ao Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal n° 2.370, de 26 de novembro de 2009, PPA 2010-2013, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO		
AÇÃO	1.044	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
UNIDADE	020201	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
PROJ./ATIV/OP. ESPE	PROJETO			
META FÍSICA	2010	2011: 01	2012: 01	2013
UNIDADE DE MEDIDA:	VEÍCULO			
RESULTADO:	VEÍCULO ADQUIRIDO			
VRS. PREVISTOS (R\$)	2010: 0,00	2011: 25.000,00	2012: 50.000,00	2013:

Art. 2º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor da Coordenadoria de Administração e Planejamento, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.02.01.04.122.0001.1.044 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Art. 3º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação, na Fonte SEGOVV – Convênio com a SEGOV para Aquisição de Veículo para a Administração Geral, conforme o disposto no inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 10 de maio de 2012.

Aparecido Nogueira de Sá
Prefeito Municipal

